



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura de Herval

DECRETO Nº. 34, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 282.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 03 Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 03.01 Secretaria Administração
317170 – Rateio pela participação em consórcio público R\$ 30.000,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
339030 – Material de consumo R\$ 9.000,00
Unidade Orçamentária: 07.04 Secretaria Educação – Rec. livre
339033 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 243.000,00

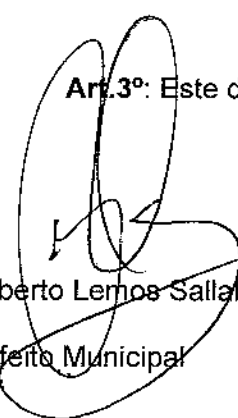
Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

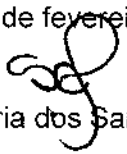
Órgão: 03 Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 03.01 Secretaria Administração
317170 – Rateio pela participação em consórcio público R\$ 15.000,00
339040 – Serviços de tecnologia da informação R\$ 15.000,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 9.000,00
Unidade Orçamentária: 07.04 Secretaria Educação – Rec. livre
339030 – Material de consumo R\$ 243.000,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 23 de fevereiro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração